

LEI Nº 114/A de 19 de Agosto de 1994.

Abre Crédito Suplementar e  
dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI,  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e  
eu sanciono a seguinte Lei:

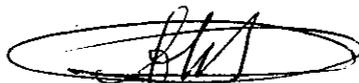
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado  
a abrir crédito suplementar, além do já previsto em Lei Orçamentá  
ria, na importância de R\$ 203.636,00 (DUZENTOS E TRÊS MIL SEISCEN  
TOS E TRINTA E SEIS REAIS), conforme distribuição orçamentária em  
anexo.

Parágrafo Único - Será permitido o remaneja  
mento dos créditos suplementares nas dotações que apresentarem  
gastos além do fixado na distribuição em anexo.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para  
fazer face ao crédito suplementar a anulação de dotações, o exoes  
so de arrecadação e o superavit financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi,  
em 19 de Agosto de 1994.



FRANCISCO HENRIQUE SOBRINHO  
PREFEITO